



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROT-CMI 1331/2024
13/03/2024 - 08:09
IND 713/2024

INDICAÇÃO 38/2024

Indica ao Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, estudo de viabilidade para que seja instituído no município o Programa Diabetes na Escola.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *junto ao departamento competente, estudo de viabilidade para que seja instituído no município o Programa Diabetes na Escola*. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem a finalidade de propor junto ao órgão competente, a distribuição de questionários aos alunos da rede pública municipal, no primeiro mês do ano letivo, direcionados aos pais e ou responsáveis, objetivando detectar o grau de risco e os problemas de Diabetes.

Os questionários serão previamente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Programa de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular, tem por objetivos:


- 1) Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de "Diabetes";
- 2) Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;
- 3) Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;
- 4) Abordagem do tema, quando da realização de reuniões de Associações de Pais e Mestres, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações à respeito da doença, seus sintomas e gravidade, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras;
- 5) Os participantes deste Programa serão os professores, funcionários, pais e alunos portadores ou não de diabetes, visando o conhecimento e a prevenção, em um trabalho constante e permanente, minimizando as causas e os efeitos da doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1331/2024
13/03/2024 - 08:09
IND 713/2024

Os alunos que forem diagnosticados portadores de Diabetes terão direito a assistência médica específica e a merenda escolar especial, fornecida pela unidade escolar onde está matriculado

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024

**HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR**